



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 099/2026

Fazenda Rio Grande, 07 de abril de 2026.

Ref.: **PROJETO DE LEI N.º 011/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

Excelentíssima Senhora Presidenta da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar, o Projeto de Lei n° 011 de 31 de março de 2026, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula:

“Abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, no valor de R\$ 6.258.160,74 (seis milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta reais e setenta e quatro centavos)”

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUIZ SERGIO CLAUDINO

Prefeito em Exercício

Excelentíssima Senhora

ANDREIA TEODORO PINTO

Presidenta Câmara Municipal de Vereadores

Fazenda Rio Grande – Paraná

**PROJETO DE LEI N.º 011/2026.
DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

SÚMULA: “Abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, no valor de R\$ 6.258.160,74 (seis milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta reais e setenta e quatro centavos)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Abertura de crédito adicional especial na importância de R\$6.258.160,74 (seis milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta reais e setenta e quatro centavos), conforme segue:

30.000 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

30.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Gestão da Compensação Financeira Ambiental

18.542.57.2271.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00710.01008.03.99.02.12.1.703.0000 CONVENIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS R\$795.898,99

18.542.57.2271.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

00710.01008.03.99.02.12.1.703.0000 CONVENIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS R\$273.974,75

18.542.57.2271.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

00710.01008.03.99.02.12.1.703.0000 CONVENIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS R\$548,00

18.542.57.2271.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00710.01008.03.99.02.12.1.703.0000 CONVENIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS R\$3.361.922,93

18.542.57.2271.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00710.01008.03.99.02.12.1.703.0000 CONVENIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS R\$625.816,07

18.542.57.2271.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00710.01008.03.99.02.12.1.703.0000 CONVENIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS R\$1.200.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Art. 3º. Fica incluída a Ação nº 2.271 - Gestão da Compensação Financeira Ambiental, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e Plano Plurianual.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 31 de março de 2026.

**Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício**

PROJETO DE LEI N.º 011/2026.

DE 31 DE MARÇO DE 2026.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º **011/2026**, que trata de abertura de Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 6.258.160,74**(seis milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta reais e setenta e quatro centavos).

Trata o presente Projeto de Lei, referente criação da **Ação nº 2.271 - Gestão da Compensação Financeira Ambiental** - junto a Fonte de Recurso **00710.01008.03.99.02.12.1.703.0000 - CONVENIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS**, conforme consta no processo nº 000084259/2025 e número único 2F2.6NK.NKC-5W.

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

O Presente visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei nº 011/2026 ao Legislativo.

Diante do exposto, Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)			
EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei 011/2026.	
x	Criação	Súmula: “Abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, no valor de R\$6.258.160,74(seis milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta reais e setenta e quatro centavos).”	
	Expansão		
	Aperfeiçoamento		
Vigência:	Início: 03/2026	Fim: 12/2026	
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES			
DESCRIÇÃO	2026	2027	2028
Suplementa (Excesso de Arrecadação)	(+) 6.258.160,74	0,00	0,00
TOTAL	6.258.160,74	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO
	VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)
2026	6.258.160,74	803.652.688,24	0,78%
2027	0,00	847.005.192,07	0,00%
2028	0,00	903.311.279,48	0,00%
Nota Explicativa:			
-Verifica-se que o pretendido não gera redução e sim aumento do orçamento por se tratar apenas de suplementação, considerando o excesso de arrecadação;			
-Verifica-se que o valor acrescentado ao orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente é de 0,78% do valor total do orçamento original previsto para o exercício de 2026;			
-Para os exercícios de 2027 e 2028, o presente não gera efeitos financeiros, uma vez que o crédito é de abertura exclusiva para o exercício de 2026;			
Os recursos abertos são referentes ao excesso de arrecadação da Fonte de Recurso:			
00710 – CONVENIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS;			
- Valor total do Orçamento informado no presente está previsto na L.D.O para 2026 – Lei nº 1.876/2025, e L.O.A 2026 – Lei nº 1891/2025;			

Fazenda Rio Grande, 31 de março de 2026

GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Contador do Município

Assinantes

✓ **Givanildo F Pego**

Assinou em 01/04/2026 às 11:51:22 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GIVANILDO FRANCISCO PEGO com o CPF *****.638.939-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Givanildo F Pego, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QEP

76Y


ELQ

YDM

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria Municipal de Finanças, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 011/2026 de Iniciativa do Executivo Municipal está de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, e será compatibilizado com as mesmas, estando em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 31 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **RAFAEL NUNES CAMPANER**
Data: 01/04/2026 11:31:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rafael Nunes Campaner
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 8103/2026